

LEI Nº 618 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Inclui meta no PPA 2010/2013 e LDO 2010, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente e dá outras providências.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2010/2013 estabelecido pela Lei Municipal nº 593 de 22 de setembro de 2009 e nas metas e prioridades para o Exercício de 2010 estabelecidas pela Lei Municipal nº 595 de 05 de novembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício de 2010, a meta com a seguinte denominação e codificação:

Amortização da Dívida Contratada/Programas da Educação

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
PROGRAMAS	Órgão:	03-Administração Específica			
	Unid. Orçam.:	02-Secretaria da Educação, Desporto e Turismo.			
	Função:	12-Educação			
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental			
	PROGRAMA DE GOVERNO:	0000 OPERAÇÃO ESPECIAL			
	TIPO DE PROGRAMA	Finalístico			
	Objetivos do Programa:	Amortização das parcelas contratuais, bem como, os juros decorrentes da operação de crédito Interna/programa caminho da escola/educação.			
	Indicador:	PARCELAS AMORTIZADAS	Unidade de Medida:	parcelas	
			Valor atual:	39.480,0	

				0	
			Valor Pretendido:	39.480,00	
AÇÃO	Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Valor Unitário
	0.018	Amortização da Dívida Contratada/Programas da Educação	Dividas por contrato	parcelas	6.580,00
META	Ano	Quantificação Física	Tipo de recurso	Despesa	
				Corrente	Capital
	2010	Amortização de 06 parcelas, bem como, juros decorrentes conforme contrato.	20 – Recursos do MDE	11.280,00	28.200,00
TOTAL				39.480,00	

Art. 2º Para atendimento das despesas resultante da aplicação do Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente até o montante de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....03-Administração Específica
 Unidade Orçamentária.....02-Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Turismo
 Função.....12-Educação
 Subfunção.....361-Ensino Fundamental
 Programa.....0000-Encargos Especiais
 Operações especiais.....0.018-Amortização da dívida contratada/Prog. da Educação

Despesa

3.000.00.00.00.00 - Despesas correntes
 3.2.00.00.00.00.00 - Juros e Encargos da dívida
 3.2.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas
 3.2.90.21 - Juros s/dívidas por contrato.....R\$ 11.280,00

4.0.00.00.00.00.00 -Despesa de Capital
 4.6.00.00.00.00.00 - Amortização da Dívida Pública
 4.6.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas
 4.6.90.71 - Principal da Dívida por contrato.....R\$ 28.200,00

Art. 3º Servirá de cobertura das despesas decorrentes desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art.43, § 1º, III da Lei 4320/64.

Órgão.....02-Administração Geral
Unidade Orçamentária.....02-Secretaria Municipal da Fazenda
Função.....28-Encargos Especiais
Subfunção.....843-Serviços da dívida interna
Programa.....0000-Encargos Especiais
Operações Especiais.....0.011-Amortização da dívida por contrato

3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.2.00.00.00.00.00 - Juros e encargos da dívida
3.2.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas
3.2.90.21 - Juros s/dívida por contrato.....R\$ 11.280,00

4.0.00.00.00.00.00 - Despesa de Capital
4.6.00.00.00.00.00 - Amortização da Dívida Pública
4.6.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas
4.6.90.71 - Principal da Dívida por contrato.....R\$ 28.200,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE, aos 11 dias do mês de maio de 2010.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11.05.2010

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo